CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
Fls. 57

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 005-E-2023

EXPEDIENTE
04/05/23

RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 005-E-2023 que **"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 16, DO ART. 41 E REVOGA O ARTIGO 41-A, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011, COM REDAÇÃO DADA PELO O ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE OS LOTEAMENTOS, ARRUAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, de autoria do Poder Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

RELATÓRIO

Nas fls. 12/19, foi exarado o parecer da Procuradoria do Legislativo favorável ao projeto, entendendo que a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade.

Nas fls. 22, 29, 33, 37 e 44/46, foram exarados pareceres da comissão de legislação e justiça solicitando diligências e concluindo pela legalidade do projeto mediante apresentação do substitutivo de fls. 47/48.

Nas fls. 51/53, esta comissão apresentou parecer solicitando que a procuradoria municipal se manifestasse sobre o substitutivo de fls. 47/48.

Nas fls. 55, a procuradoria municipal se manifestou favoravelmente ao substitutivo de fls. 47/48.

Na fl. 56, comunicado de nº 088/2023, para que esta comissão emita o seu parecer.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-04-Mai-2023-14:12-046343-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 58

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Lei em análise, segundo sua justificativa, tem a finalidade de promover o adequado ajustamento da redação da Lei de loteamentos e desmembramentos no que se refere a área institucional, de recreação e áreas de preservação permanente, bem como atender a requisição do Ministério Público em relação ao cumprimento do art. 25 do Código Florestal, nas aprovações de parcelamentos de solo no âmbito do Município.

Compete a esta Comissão, no presente caso, nos termos do art. 89, inciso II, alíneas "f", "g" e "h", a análise da matéria tendo como parâmetro o direito administrativo, cadastro territorial do município e planos gerais e parciais de urbanização e reurbanização, zoneamento, uso e ocupação do solo.

Considerando as alterações promovidas pelo substitutivo de fls. 47/48 e a ausência de apontamentos contrários ao mesmo, no que compete a essa comissão, não existe impedimento para dar andamento ao projeto de lei, sendo que deve ser aprovado.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço nos termos apresentados pelo substitutivo de fls. 47/48, devendo o mesmo ser discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE MAIO DE 2023

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

EXPEDIENTE
04 / 05 / 23

Comunicado nº 134/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 005-E-2022	Altera a redação do art. 16, do art. 41 e revoga o artigo 41-A, da Lei Complementar nº 33, de 27 de outubro de 2011, com redação dada pelo o art. 8º da Lei Complementar nº106, de 26 de setembro de 2018 que "Dispõe sobre os loteamentos, arruamentos, desmembramentos do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências".	Executivo

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681